

Pedido de Cotação Nº 048/2022.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de alimentação para a Oficina dos Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes Mineiras do Rio Paraíba do Sul.

Referência: Processo 00001.000198/2022.

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de alimentação para a Oficina de Capacitação dos Planos Diretores de Recursos Hídricos – PDRH's das Bacias Afluentes Mineiras do Rio Paraíba do Sul, conforme especificações constantes do ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 10/06/2022 às 15h para o e-mail gisele.correia@agevap.org.br ou entregar fisicamente na Sede do Comitê Preto e Paraibuna, Av. Barão Rio Branco, 1843 - 10º andar - sala 07 - Centro, Juiz de Fora (MG) - Cep: 36013-020, de segunda à sexta, entre 9h e 17h.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou



através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.
- 3.1.9. Declaração de que não está inscrito no CAFIMP, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da pessoa jurídica.



3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. O valor máximo a ser pago para a contratação encontra-se discriminado no ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.



6.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6.3. A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Portaria IGAM nº 060/2019, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 09 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre de Andrade Cid

Coordenador de Núcleo

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS

Dados do requisitante				
Nome	Alexandre de Andrade Cid			
Cargo	Coordenador de Núcleo			
Objeto				
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de alimentação para a Oficina dos Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes Mineiras do Rio Paraíba do Sul.				
Justificativa				
No próximo dia 21/06/2022, das 09:00 h Às 17:30h será realizada de forma presencial a Oficina dos Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes Mineiras do Rio Paraíba do Sul, no Auditório da FIEMG em Juiz de Fora/MG. Serão convidados para o evento os conselheiros do comitê , representantes dos municípios inseridos na bacia, órgãos gestores, dentre outros convidados. Nesse sentido, faz-se necessário a contratação de coffee break que será oferecido aos participantes no intervalo do evento.				
Descrições do Objeto				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência Total
1	Refrigerante comum, sabor cola, gelado e de primeira qualidade (2 litros)	Garrafa	5	R\$ 1.201,00
2	Refrigerante comum, sabor guaraná, gelado e de primeira qualidade (2 litros)	Garrafa	5	
3	Refrigerante zero açúcar, sabor cola, gelado e de primeira qualidade (2 litros)	Garrafa	5	
4	Água mineral sem gás, gelada (1,5 litro)	Garrafa	10	
5	Suco, pelo menos 03 sabores, sendo: Goiaba, manga, pêssego, uva (em caixa tipo Tetra Pak e de primeira qualidade)	Litro	20	
6	Mini sanduíche com recheio de queijo, presunto e salada	Kg	4	
7	Mini sanduíche com recheio de pasta de frango	Kg	4	
8	Biscoito amanteigado com recheio de goiabada	Kg	4	
9	Pão de queijo	Kg	4	
10	Guardanapo	Pacote/50unid	6	
11	Copo descartável - 200 ml	Pacote/100unid	4	
Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço				
Auditório da FIEMG - Av. Garcia Rodrigues Paes, nº 12.395 – Bairro Industrial, Juiz de Fora/MG – CEP 36081-500, às 09:30h				
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.				
Observação				
<p>Aplica-se à presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA nº 122/2019 () INEA nº 160/2018 (X) Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado</p> <p>A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.</p> <p>O pagamento será feito em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da nota Fiscal/Fatura , por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas abaixo:</p> <p>Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular, prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT) e CND da Dívida Ativa Estadual, emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.</p> <p>A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.</p>				
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:				
Juiz de Fora/MG, 07/06/2022.				
Revisão 04 - CSG F-0192				
(assinado eletronicamente) Alexandre de Andrade Cid Coordenador de Núcleo			(assinado eletronicamente) André Luis de Paula Marques Diretor-Presidente	



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL			
Dados Principais do Fornecedor			
Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Descrições do Objeto			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	Refrigerante comum, sabor cola, gelado e de primeira qualidade (2 litros)	Garrafa	05
2	Refrigerante comum, sabor guaraná, gelado e de primeira qualidade (2 litros)	Garrafa	05
3	Refrigerante zero açúcar, sabor cola, gelado e de primeira qualidade (2 litros)	Garrafa	05
4	Água mineral sem gás, gelada (1,5 litro)	Garrafa	10
5	Suco, pelo menos 03 sabores, sendo: Goiaba, manga, pêssego, uva (em caixa tipo Tetra Pak e de primeira qualidade)	Litro	20
6	Mini sanduíche com recheio de queijo, presunto e salada	Kg	04
7	Mini sanduíche com recheio de pasta de frango	Kg	04
8	Biscoito amanteigado com recheio de goiabada	Kg	04
9	Pão de queijo	Kg	04
10	Guardanapo	Pcte c/50un	06
11	Copo descartável - 200 ml	Pcte c/100un	04
TOTAL			R\$
Endereço de Entrega/Prestação		Validade da Proposta:	
Auditório da FIEMG - Av. Garcia Rodrigues Paes, nº 12.395 – Bairro Industrial, Juiz de Fora/MG - CEP 36081-500, às 09:30h			
Observação			
Assinatura/Carimbo			



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 048/2022

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002). Declara, ainda, não estar inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).

Resende/RJ, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

